



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE COMPRA DE VEÍCULOS

Edital Nº 001/2026 — Exclusivo para Associados do SINDIPETRO-RJ

Data da Oferta Pública: 23 de junho de 2026 – 14:00h

CAPÍTULO I — PREÂMBULO

Art. 1º O SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS PRÓPRIAS E CONTRATADAS NA INDÚSTRIA E NO TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS, MATÉRIAS-PRIMAS, DERIVADOS, PETROQUÍMICA E AFINS, ENERGIAS DE BIOMASSAS E OUTRAS RENOVÁVEIS E COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDIPETRO-RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.652.355/0001-14, com sede na Avenida Passos, nº 34, Centro, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representado pela Diretoria Colegiada da Entidade, torna público, por meio do presente Edital, a realização de **CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE COMPRA DE VEÍCULOS** usados integrantes do patrimônio da entidade.

Art. 2º O presente procedimento é regido pelos princípios da legalidade, publicidade, igualdade entre os associados, proibição administrativa e vinculação ao instrumento convocatório, tendo como fundamento legal o Estatuto Social do **SINDIPETRO-RJ**, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT no que concerne à organização sindical, e, subsidiariamente, os princípios gerais do direito contratual e da alienação de bens móveis.

§ 1º A venda será realizada na modalidade de maior oferta, sendo adjudicado cada lote ao associado que apresentar a proposta com o maior valor, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido neste Edital.

§ 2º Os dados técnicos e as informações sobre o estado dos veículos constantes deste Edital foram extraídos dos laudos de vistoria elaborados pela empresa **M. SILVA VISTORIA COMÉRCIO E ASSESSORIA VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.496.587/0001-75, realizados em 10 de julho de 2024, cujos relatórios integram o Anexo IV deste instrumento.

§ 3º Os laudos de vistoria têm caráter meramente informativo e não substituem a vistoria pessoal pelo interessado, sendo vedado ao adquirente alegar desconhecimento do estado dos bens após a arrematação.

CAPÍTULO II — DO OBJETO

Art. 3º Constitui objeto da presente chamada pública a alienação, mediante oferta pública de compra, de 04 (quatro) veículos automotores usados de propriedade do **SINDIPETRO-RJ**, conforme especificados no Capítulo III deste Edital, organizados em lotes individuais.



§ 1º A alienação ocorrerá no estado em que os bens se encontram, sem garantia de qualquer natureza por parte do **SINDIPETRO-RJ** quanto ao funcionamento, regularidade documental pendente ou vício oculto, sendo de exclusiva responsabilidade do adquirente a regularização do veículo perante os órgãos competentes.

§ 2º Os veículos são vendidos individualmente por lote, sendo vedada a oferta conjunta ou condicional.

CAPÍTULO III — DOS VEÍCULOS OFERTADOS

Art. 4º Os veículos ofertados, com todos os dados extraídos dos laudos oficiais de vistoria, são os constantes das fichas técnicas abaixo:

LOTE 01 — VOLKSWAGEN KOMBI

Lote Nº	01
Veículo / Modelo	VOLKSWAGEN KOMBI
Placa	LPP-5807
RENAVAM	00212374001
Nº do Chassi	9BWMF07XXBP003054
Nº do Motor	BTJ741990
Ano Fab. / Mod.	2010 / 2011
Cor	Branca
Combustível	Flex (Gasolina/Álcool)
Câmbio	Manual
Espécie	Misto
Capacidade	09 passageiros
Cilindrada / Potência	1390 cc / 80 cv
Quilometragem	116.313 km
Estado de Conservação	Regular — com avarias e desgaste de uso
Nº Relatório de Vistoria	240717229
Data da Vistoria	10/07/2024
Vícios / Danos / Ressalvas	Pintura: lateral traseira esquerda com repintura; lateral traseira direita com indícios de repintura; porta traseira esquerda com indícios de repintura; porta traseira direita com adesivo. Exterior: para-choque dianteiro e traseiro com riscos; para-choque traseiro com amassado; retrovisores com indícios de reparação; lanternas com lente amarelada. Interior: banco motorista e passageiro com avaria; um banco traseiro faltando; cintos traseiros com avaria; sistema de som incompleto (sem frente e alto-falante esquerdo solto). Pneus: DD, DE e estepe com problemas. Mecânica: luz de injeção acesa no painel; vazamentos no sistema de direção e bloco; sistema de direção com indícios de vazamento. Manuais: chave reserva não apresentada.



Pendências DETRAN/RJ	05 multas no DETRAN/RJ (Totalizando débito de multas em R\$ 867,29 GRT 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 em aberto; Totalizando R\$ 839,21).
VALOR DE AVALIAÇÃO PERICIAL	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
VALOR MÍNIMO DE OFERTA	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

LOTE 02 — RENAULT DUSTER 16 D 4X2

Lote Nº	02
Veículo / Modelo	RENAULT DUSTER 16 D 4X2
Placa	KPP-4088
RENAVAM	00569636671
Nº do Chassi	93YHSR6P5EJ881343
Nº do Motor	K4MD694Q115931
Ano Fab. / Mod.	2013 / 2014
Cor	Branca
Combustível	Flex (Gasolina/Álcool)
Câmbio	Manual
Espécie	Passageiro / Automóvel
Capacidade	05 passageiros
Cilindrada / Potência	1598 cc / 115 cv
Quilometragem	Não informado (veículo sem bateria na vistoria)
Estado de Conservação	Regular — com avarias, repinturas e desgaste de uso
Nº Relatório de Vistoria	240717235
Data da Vistoria	10/07/2024
Vícios / Danos / Ressalvas	Pintura: indícios de repintura em toda a carroceria (capô, teto, tampa traseira, paralamas, portas e laterais), com reparação/repintura nas laterais e portas esquerdas. Exterior: amassado na lateral traseira direita; paraquitos com riscos de uso. Interior: banco motorista, passageiro e traseiro com avaria na forração; alavanca de marcha com avaria. Pneus TD e TE com problemas. Elétrica: veículo sem bateria no momento da vistoria (todos os sistemas elétricos não testados). Mecânica: reservatório de arrefecimento abaixo do mínimo; vazamento na parte inferior do bloco motor e caixa; indícios de vazamento no sistema de direção. Manuais: manual, livrete e chave reserva não apresentados.
Pendências DETRAN/RJ	04 multas no DETRAN/RJ Totalizando: 977,40 GRT 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026. Totalizando: 839,21
VALOR DE AVALIAÇÃO PERICIAL	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VALOR MÍNIMO DE OFERTA	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



LOTE 03 — NISSAN LIVINA 18S

Lote Nº	03
Veículo / Modelo	NISSAN LIVINA 18S
Placa	LQW-8811
RENAVAM	00567186881
Nº do Chassi	94DJBYL10EJ849538
Nº do Motor	MR18992849H
Ano Fab. / Mod.	2013 / 2014
Cor	Branca
Combustível	Flex (Álcool/Gasolina)
Câmbio	Manual
Espécie	Passageiro / Automóvel
Capacidade	05 passageiros
Cilindrada / Potência	1798 cc / 126 cv
Quilometragem	Não informado (veículo sem bateria na vistoria)
Estado de Conservação	Ruim — com pendências e irregularidades identificadas
Nº Relatório de Vistoria	240717232
Data da Vistoria	10/07/2024
Vícios / Danos / Ressalvas	ATENÇÃO — IRREGULARIDADE GRAVE: Número do bloco do motor DIVERGENTE do cadastrado na BIN (Base de Índice Nacional). Lacre de placa com avaria e sem numeração do DETRAN. Pintura: capô e paralama dianteiro esquerdo com reparação/repintura; demais painéis com indícios de repintura generalizada. Exterior: frisos com riscos e friso traseiro direito soltando; para-choques com riscos e desalinhados; faróis e farol de neblina com lente fosca; retrovisor esquerdo pintado de preto. Interior: volante com desgaste; alavanca com desgaste na pintura; jogo de tapetes incompleto; acionamento do porta-malas não funcionou. Elétrica: sem bateria (todos os sistemas não testados). Mecânica: bloco motor e caixa de câmbio úmidos; sistema de arrefecimento sujo; pedal de embreagem duro. Chave reserva não apresentada.
Pendências DETRAN/RJ	11 multas no DETRAN/RJ Totalizando: R\$ 1.561,90 Restrição administrativa GRT 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026. Totalizando: 839,21
VALOR DE AVALIAÇÃO PERICIAL	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR MÍNIMO DE OFERTA	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LOTE 04 — RENAULT SANDERO EXP16

Lote Nº	04
Veículo / Modelo	RENAULT SANDERO EXP16
Placa	LTF-3018



RENAVAM	00210195266
Nº do Chassi	93YBSR7UHAJ482424
Nº do Motor	K7MJ714Q081165
Ano Fab. / Mod.	2010 / 2010
Cor	Branca
Combustível	Flex (Gasolina/Álcool)
Câmbio	Manual
Espécie	Passageiro / Automóvel
Capacidade	05 passageiros
Cilindrada / Potência	1595 cc / 98 cv
Quilometragem	Não informado (veículo sem bateria na vistoria)
Estado de Conservação	Ruim — com avarias diversas e desgaste acentuado
Nº Relatório de Vistoria	240717236
Data da Vistoria	10/07/2024
Vícios / Danos / Ressalvas	Pintura: tampa traseira, porta traseira direita e lateral traseira direita com repintura/reparação. Exterior: amassados diversos (verificar fotos); parachoque dianteiro com riscos e desencaixado; parachoque traseiro com riscos e avaria; faróis com lente fosca. Interior: banco motorista com descostura; forros de porta DE e DD com riscos no puxador; tapete assoalho com desgaste; tapete traseiro esquerdo faltando; volante com desgaste; tampa do portamalas ausente. Pneus DD, DE, TD e TE com problemas. Elétrica: sem bateria (todos os sistemas não testados). Mecânica: bloco do motor, caixa de câmbio e sistema de direção úmidos de lubrificantes; sistema de direção com indícios de vazamento; caixa de câmbio úmida. Chave reserva não apresentada.
Pendências DETRAN/RJ	08 multas no DETRAN/RJ Totalizando: R\$ 1.498,04 GRT 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026. Totalizando: R\$ 839,21
VALOR DE AVALIAÇÃO PERICIAL	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR MÍNIMO DE OFERTA	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 5º Os valores mínimos de oferta foram estabelecidos com base nos laudos de vistoria realizados pela empresa credenciada, podendo a Diretoria do SINDIPETRO-RJ recusar ofertas que, embora superiores ao mínimo, sejam consideradas incompatíveis com as condições do procedimento.

CAPÍTULO IV — DOS PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 6º Somente poderão participar da presente chamada pública os associados do SINDIPETRO-RJ que se encontrem em situação regular e adimplente junto à entidade na data do credenciamento e na data da oferta.

§ 1º Para fins deste Edital, considera-se associado regular e adimplente aquele que:



- I – Esteja inscrito no quadro de associados do **SINDIPETRO-RJ** há pelo menos 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital;
- II – Não possua débitos de contribuição sindical ou mensalidades em atraso;
- III – Não tenha sofrido suspensão ou exclusão do quadro de associados nos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º Ficam expressamente vedados de participar:

- I – Ex-associados ou associados inadimplentes;
- II – Diretores, gerentes ou empregados do **SINDIPETRO-RJ** que tenham participado, direta ou indiretamente, do processo de avaliação dos veículos;
- III – Pessoas que não detenham a condição de associado, mesmo que representadas por procuração;
- IV – Menores de 18 (dezoito) anos, ainda que emancipados.

Art. 7º Para habilitação, o interessado deverá apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- I – Carteira de associado do **SINDIPETRO-RJ** válida e vigente, ou declaração expedida pela Secretaria da entidade atestando a regularidade da filiação, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- II – Documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente legal);
- III – CPF — Cadastro de Pessoa Física;
- IV – Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- V – Declaração de Ciência e Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

CAPÍTULO V — DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º O credenciamento dos interessados deverá ser realizado até o dia 22 de junho de 2026, até as 13h, na sede do **SINDIPETRO-RJ**, localizada na Avenida Passos, nº 34, Centro – Rio de Janeiro-RJ.

§ 1º Não será aceito credenciamento após o horário limite estabelecido neste artigo, salvo caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pela Coordenação Executiva.

§ 2º O associado poderá se fazer representar por procurador, desde que munido de procuração pública, outorgando poderes específicos para participar da presente chamada pública e ofertar em nome do representado, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital.

§ 3º A Coordenação Executiva poderá, a seu exclusivo critério, solicitar documentação complementar para fins de comprovação da regularidade da filiação.

CAPÍTULO VI — DA VISITAÇÃO E VISTORIA DOS VEÍCULOS

Art. 9º Os veículos poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 18, 19 e 22 de junho de 2026, das 09h00 às 17h00, além do dia 23/06, das 09 até as 13:00h, no local onde se encontram depositados, na Avenida Passos, nº 34, Centro – Rio de Janeiro-RJ, mediante agendamento prévio pelo telefone **(21) 3034-7300** ou e-mail **assessoria@sindipetro.org.br**.



§ 1º A vistoria prévia é de responsabilidade exclusiva do interessado, sendo vedado alegar, após a arrematação, desconhecimento do estado físico, mecânico, elétrico ou documental do veículo.

§ 2º Os veículos são ofertados estritamente no estado em que se encontram ("no estado"), sem qualquer garantia expressa ou implícita por parte do **SINDIPETRO-RJ** quanto ao funcionamento, características técnicas, regularidade perante o DETRAN ou ausência de vícios ocultos.

§ 3º O SINDIPETRO-RJ não se responsabiliza por quaisquer danos ocorridos durante a vistoria, sendo proibida a realização de testes mecânicos sem prévia autorização da Coordenação Executiva.

§ 4º Os laudos de vistoria elaborados pela empresa credenciada, integrantes do Anexo IV deste Edital, estão disponíveis para consulta na sede do **SINDIPETRO-RJ** durante o período de credenciamento.

CAPÍTULO VII — DO PROCEDIMENTO DE OFERTA

Art. 10º A sessão pública de ofertas será realizada em 23 de junho de 2026, com início às 14h00 e encerramento às 17h00, na sede do **SINDIPETRO-RJ**, situada em Avenida Passos, nº 34, Centro – Rio de Janeiro-RJ.

§ 1º A sessão será presidida pela Coordenação Executiva, composta por 03 (três) membros designados pela Diretoria do **SINDIPETRO-RJ**, podendo contar com a presença de advogado da entidade.

§ 2º Cada lote será ofertado individualmente, na ordem numérica estabelecida neste Edital.

§ 3º As propostas serão apresentadas em envelope lacrado e opaco, devidamente identificado com o número do lote, nome e número de associado do participante, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

§ 4º Abertos os envelopes referentes a cada lote, a Coordenação Executiva proclamará vencedor o associado que houver formulado a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido no Capítulo III.

§ 5º Após abertura das ofertas, declarado o maior lance para cada lote, será dada a oportunidade de ofertas verbais, com incremento mínimo de 100,00 (cem reais) por oferta, até que se alcance a maior oferta.

§ 6º Declarado o vencedor de cada lote, será lavrada Ata de Sessão, que deverá ser assinada pela Coordenação Executiva e pelo associado arrematante.

§ 7º Caso não haja oferta válida para determinado lote, a Comissão poderá, a seu critério, reduzir o valor mínimo em até 20% (vinte por cento) e reabrir as ofertas na mesma sessão.

CAPÍTULO VIII — DO PAGAMENTO

Art. 11º O associado arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor ofertado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão de ofertas, ou seja, até 30 de junho de 2026.

§ 1º O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de:

I – Transferência bancária (TED ou PIX) para conta indicada pelo **SINDIPETRO-RJ**; ou



II – Cheque administrativo nominal ao **SINDIPETRO-RJ**; ou

III – Depósito bancário identificado na conta da entidade.

§ 2º Não será aceito pagamento em dinheiro, cheque pessoal ou parcelamento de qualquer natureza.

§ 3º O não pagamento no prazo estipulado implicará:

I – Perda automática do direito à arrematação, sem direito a qualquer indenização;

II – Aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor ofertado, a ser descontada da eventual devolução de caução ou cobrada extrajudicialmente;

III – Impedimento de participação em chamadas públicas promovidas pelo **SINDIPETRO-RJ** pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV – Convocação do segundo colocado ou abertura de novo procedimento, a critério da Coordenação Executiva.

CAPÍTULO IX — DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

Art. 12º Após a comprovação do pagamento integral, o **SINDIPETRO-RJ** providenciará a emissão do Recibo de Venda e a assinatura do Documento Único de Transferência — DUT, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º São de exclusiva responsabilidade do adquirente todas as despesas decorrentes da transferência do veículo, incluindo:

I – Taxa de transferência do DETRAN/RJ;

II – Quitação de multas e débitos de trânsito registrados no nome do veículo;

III – IPVA e demais tributos incidentes sobre o veículo;

IV – Emissão de laudo de vistoria para transferência, quando exigido pelo DETRAN;

V – Quaisquer outros débitos que recaiam sobre o veículo, incluindo GRT e taxas de licenciamento.

§ 2º O adquirente deverá retirar o veículo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do pagamento, sob pena de cobrança de taxa de guarda no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso.

§ 3º O **SINDIPETRO-RJ** não se responsabiliza por eventuais danos ou deterioração do veículo durante o período de guarda após a arrematação.

§ 4º O associado arrematante assume total responsabilidade pela circulação do veículo em vias públicas após a retirada, eximindo o **SINDIPETRO-RJ** de quaisquer ônus, multas ou responsabilidades decorrentes.

CAPÍTULO X — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º O **SINDIPETRO-RJ** reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por razões de interesse da entidade devidamente fundamentadas, sem que disso decorra direito a indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza aos participantes.

Art. 14º O presente Edital será publicado no quadro de avisos da sede do **SINDIPETRO-RJ** e nos canais de comunicação oficiais da entidade (site institucional, redes sociais e comunicados internos).



Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada, com base nos princípios da razoabilidade, isonomia e interesse da coletividade dos associados.

Art. 16º Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 17º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO XI — DAS PENALIDADES

Art. 18º Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, o participante que descumprir quaisquer das condições estabelecidas neste instrumento estará sujeito às seguintes penalidades, aplicadas pela Diretoria do **SINDIPETRO-RJ**, assegurado o contraditório:

- I – Advertência formal, nos casos de descumprimento de menor gravidade;
- II – Multa de até 20% do valor da arrematação, em caso de inadimplemento ou desistência após a arrematação;
- III – Suspensão do direito de participação em chamadas públicas da entidade pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração;
- IV – Comunicação ao órgão ou seção sindical competente, em caso de conduta incompatível com os deveres do associado.

CAPÍTULO XII — DOS ANEXOS

Art. 19º Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- I – Anexo I — Modelo de Proposta de Oferta;
- II – Anexo II — Modelo de Procuração para Representação;
- III – Anexo III — Declaração de Ciência e Habilitação;
- IV – Anexo IV — Laudos de Vistoria Veicular (Relatórios Nº 240717229, 240717235, 240717232 e 240717236, emitidos pela M. Silva Vistoria Comércio e Assessoria Veicular Ltda).

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

IGOR URSINE MENDES KRETLI

Diretor Financeiro

CLAYTON COFFY

Diretor de Patrimônio



ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA DE OFERTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo: _____

Nº de Associado: _____

CPF: ____-____-____-__

RG: _____ Órgão Emissor: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

DADOS DA OFERTA

Lote Nº: _____

Veículo: _____

Placa: ____-____

Valor da Oferta:

R\$ _____ (valor por extenso)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que estou em regular situação de associado do SINDIPETRO-RJ, que li e aceito integralmente as condições do Edital nº 001/2026 e que realizei a vistoria do veículo ou renuncio ao direito de fazê-la, estando ciente do estado em que o bem se encontra.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente



ANEXO II — MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu,
Nome do Outorgante (Associado):

CPF: _____.____.____-____

Nº de Associado SINDIPETRO-RJ: _____

Residente em: _____

NOMEIO E CONSTITUO como meu bastante procurador(a):

Nome do Procurador:

CPF: _____.____.____-____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

outorgando-lhe plenos e especiais poderes para, em meu nome, participar da sessão de ofertas públicas de veículos promovida pelo SINDIPETRO-RJ em 22/06/2026 (Edital nº 001/2026), apresentar propostas, assinar documentos e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Outorgante (com firma reconhecida)



ANEXO III — DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E HABILITAÇÃO

Eu,

Nome completo: _____

CPF: ____-____-____-__

Nº de Associado SINDIPETRO-RJ: _____

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que:

- I – Sou associado regular e adimplente do SINDIPETRO-RJ na data desta declaração;
- II – Li e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026;
- III – Estou ciente de que os veículos são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de qualquer natureza;
- IV – Fui informado sobre os vícios, danos e ressalvas identificados nos laudos de vistoria;
- V – Estou ciente de que as despesas de transferência, tributos e débitos pendentes são de minha exclusiva responsabilidade;
- VI – Não me encontro impedido de participar por qualquer das vedações previstas no Edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante



CNPJ: 33.652.355/0001-14
www.sindipetro.org.br
sindipetro-rj@sindipetro.org.br

NOTA SOBRE OS LAUDOS DE VISTORIA — ANEXO IV

O Anexo IV consiste nos laudos de vistoria veicular completos (Relatórios nº 240717229, 240717235, 240717232 e 240717236), emitidos em 10/07/2024 pela empresa M. Silva Vistoria Comércio e Assessoria Veicular Ltda (CNPJ: 52.496.587/0001-75), disponíveis para consulta na sede do SINDIPETRO-RJ durante o período de credenciamento e vistoria, e que deverão ser anexados fisicamente a este Edital para publicação.

IMPORTANTE: Os referidos laudos de vistoria são de caráter privado e de verificação pré-venda, com validade na data de sua execução. Qualquer alteração ou modificação no veículo após a data da vistoria invalida as informações neles contidas, sendo de inteira responsabilidade do interessado verificar o estado atual dos bens no período de vistoria previsto neste Edital.